

BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO (BPD) NO PS-II

O que é:

Instituto que permite ao participante a percepção futura de benefício equivalente a direito proporcional acumulado junto ao PS-II.

Documentos necessários:

- ✓ Carta a próprio punho, assinada, informando a opção pelo instituto BPD.

OBS.:

- Eventualmente, o Serpros poderá eventualmente solicitar outros documentos para composição do processo.
- As autenticações das cópias podem ser feitas em cartórios ou nos Órgãos Locais de Gestão de Pessoas do Serpro (OLGP), mediante apresentação dos documentos originais.